

LX ENCONTRO DO COPEDEM

“ESCOLAS DE GOVERNO 5.0 – Regulação, Inovação e Inteligência Artificial a serviço da Justiça”

CARTA DE VITÓRIA

O COLÉGIO PERMANENTE DE DIRETORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DA MAGISTRATURA (COPEDEM), reunido na cidade de Vitória, Estado de Espírito Santo, nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, após debates e reflexões, deliberou pela aprovação da presente Carta.

1. **Inteligência Artificial Generativa no Poder Judiciário:**

O COPEDEM reconhece que a utilização da Inteligência Artificial Generativa na atividade jurisdicional deve observar critérios de ética, responsabilidade e constante supervisão humana, a fim de mitigar vieses e eventuais resultados probabilísticos discrepantes, preservando a segurança jurídica e a confiança social na Justiça, conforme tratado na Resolução CNJ 615/2025.

2. **Capacitação de Magistrados e Servidores:**

É imperioso que a implementação de soluções de IA no Poder Judiciário seja amparada em programas contínuos de capacitação de magistrados e servidores desenvolvidos pelas Academias Judiciais e Escolas da Magistratura, de modo a garantir o uso consciente e responsável e incentivar as inovações, tudo alinhado às finalidades constitucionais da jurisdição, nos termos da Resolução CNJ 615/2025.

3. **Academias Judiciais e Escolas da Magistratura como Escolas de Governo:**

O COPEDEM reafirma que as Academias Judiciais e Escolas da Magistratura são espécies de Escolas de Governo, podendo ser credenciadas pelos Conselhos Estaduais de Educação para oferecer cursos de pós-graduação lato sensu presenciais, em conformidade com os parâmetros da legislação educacional.

4. Ensino a Distância e Regulamentação pelo Ministério da Educação:

Considerando a dimensão continental do Brasil, suas diferenças regionais e as longas distâncias entre unidades judiciárias, o ensino a distância constitui ferramenta indispensável ao aperfeiçoamento permanente dos quadros do Poder Judiciário.

Nesse sentido, o COPEDEM solicitou ao Ministério da Educação a regulamentação das Escolas de Governo, de modo a viabilizar o credenciamento para oferta de pós-graduação lato sensu a distância, fortalecendo os programas de formação e qualificação contínua em nível lato sensu.

5. Mestrados e Doutorados Associativos em Rede:

O COPEDEM ressalta a relevância dos mestrados e doutorados associativos em rede, desenvolvidos em cooperação entre Academias Judiciais, Escolas da Magistratura e Instituições de Ensino Superior públicas e privadas, como estratégia eficaz para o aprimoramento científico, técnico e humanístico dos quadros do Poder Judiciário nacional.

6. Em razão da importância da missão institucional das Academias Judiciais e das Escolas da Magistratura, de formar e aperfeiçoar magistrados e servidores em busca da excelência da prestação jurisdicional, é indispensável que o orçamento destinado à formação e aperfeiçoamento corresponda, pelo menos, a 1% (um por cento) do orçamento dos Tribunais de Justiça, garantindo-se às Escolas a autonomia financeira necessária para executar suas ações educativas.

Vitória-ES, 22 de agosto de 2025.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Presidente do COPEDEM

Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT)

Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

Presidente Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES)

Desembargador JÚLIO CÉSAR COSTA DE OLIVEIRA

Diretor da Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo (EMES)

Desembargador CAETANO LEVI LOPES
representando a Escola Nacional da Magistrados (ENM-AMB)

Desembargador ÉLCIO SABO MENDES FILHO
Representante da Escola do Poder Judiciário do Acre (ESJUD-AC)

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Diretor-geral da Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM)

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Diretor geral da Escola Judicial do Amapá (EJAP)

Desembargadora SONIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO
Diretora Geral da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM)

Desembargadora JULIANA CAMPOS HORTA DE ANDRADE
representante da Escola Judicial Edésio Fernandes (EJEF)

Desembargadora CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Diretora-geral da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará(EJUD-PA)

Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR
Diretor geral da Escola Judicial do Paraná (EJUD-PR)

Desembargador JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA
diretor geral da Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE)

Desembargador AMILCAR MAIA
Diretor geral da Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Norte (ESMARN)

Desembargadora LIZETE ANDREIS SEBBEN
Diretora geral do Centro de Formação e Desenvolvimento de Pessoas do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul (CEJUD-RS)

Desembargador ALEXANDRE MIGUEL
Diretor-geral Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (EMERON)

Desembargadora TÂNIA MARIA BRANDÃO VASCONCELOS
Diretora geral da Escola Judicial de Roraima(EJURR)

Desembargador LUIZ FELIPE SIEGERT SCHUCH
Diretor geral da Academia Judicial de Santa Catarina

Juiz de direito ALBERTO JORGE C DE BARROS LIMA
Representando a Escola Superior da Magistratura de Alagoas (ESMAL)

Juiz de direito TARDELLI BOAVENTURA
Representando a Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça da Bahia (UNICORP)

Juíza de direito MARIA IZABEL PEREIRA DE AZEVEDO ALTOÉ
Coordenadora da Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo (EMES)

Juiz de direito HAROLDO CARNEIRO LEÃO SOBRINHO
Coordenador da Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE)

Juiz de direito JEFFERSON ZANINI
Representante da Escola Superior da Magistratura do Santa Catarina (ESMESC)

Desembargadora JANETE VARGAS
Diretor geral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Espírito Santo (ESMAGES)

Juiz de direito GUSTAVO HENRIQUE PROCÓPIODA SILVA
Coordenador da Escola da Magistratura do Espírito Santo (EMES)